



52

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 710, de 31 de julho de 1969  
Altera dispositivo de lei

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulbo a  
seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 687, de 29 de abril de  
1969, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir,  
na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de  
1964, inicialmente, um crédito especial no valor de NCr\$ 40.000,00  
(quarenta mil cruzeiros novos) para ocorrer às despesas com a exe-  
cução da presente lei, neste exercício.

§ 1º - Dos Decreto que abrirem os créditos a que se refe-  
re este artigo e o artigo 3º constarão os recursos hábeis disponi-  
veis para cobri-los.

§ 2º - O Professor designado para responder pela direção  
da FAMESQUIL, na forma do artigo 21º desta lei, terá ainda poderes  
para receber dos cofres municipais as importâncias liberadas nos /  
termos deste artigo, podendo movimentá-la, efetuar pagamentos e ou-  
tros atos que se fizerem necessários, prestando as devidas contas /  
ao órgão competente."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de julho de 1969.

*Cornelio de Azevedo Nunes*

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e  
publicado no Paço Municipal, aos 31 de julho de 1969.

*DOMINGOS JOSÉ ANTUNES*

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.